

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE MARINGÁ-ESTADO DO PARANÁ**

**Processo: 0010738-87.2014.8.16.0017**

**Autor(es): Nilo Transportes Rodoviários Ltda-EPP;  
Sedmar Serviços Especializados e Transportes Maringá Ltda;  
Taimer Transportes Aéreos e Rodoviários Maringá Ltda.**

**Réu: Este Juízo**

**MARCIO ROBERTO MARQUES**, administrador judicial devidamente qualificado nos autos em epigrafe, vem, respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, apresentar o relatório referente as atividades da Recuperanda no mês de **Setembro de 2016**, conforme segue:

O presente relatório reúne e sintetiza as informações disponibilizadas pelas Recuperandas, por meio do escritório contábil denominado ACN Contabilidade. Tais informações apresentadas pelo escritório contábil possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

Passa-se então à descrição da situação patrimonial, conforme as informações relativas a (i) quadro de empregados; (ii) balanço patrimonial;



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

(iii) demonstração de resultado do exercício (DRE); (iv) índices e indicadores financeiros; (v) sumário do andamento da Recuperação Judicial; (vi) das providências da Recuperanda; e (vii) Plano de Recuperação Judicial.

## I – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro de funcionários referente ao mês de setembro de 2016, o qual apresentou redução de **09** (6,57%) funcionários em sua operação. Segue quadro:

| <b>FUNCIONÁRIOS</b>          | <b>08 / 2016</b> | <b>09 / 2016</b> |
|------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Quantidade Inicial</b>    | 137              | 137              |
| <b>( + ) Admissões</b>       | 16               | 0                |
| <b>( - ) Demissões</b>       | 16               | 9                |
| <b>Total de Funcionários</b> | 137              | 128              |
| <b>Varição</b>               |                  | <b>-6,57%</b>    |

Fonte: Grupo Sedmar – Setembro de 2016.

## II – BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período.

| <b>Classificação</b>                    | <b>08/2016</b>       | <b>09/2016</b>       | <b>Varição</b>  |
|---|----------------------|----------------------|-----------------|
| <b>1 ATIVO</b>                          | <b>54.167.756,81</b> | <b>55.301.026,27</b> | <b>2,1%</b>     |
| <b>1.1 CIRCULANTE</b>                   | <b>35.011.056,81</b> | <b>36.144.326,27</b> | <b>3,2%</b>     |
| <b>1.1.01 DISPONÍVEL</b>                | <b>78.820,56</b>     | <b>96.606,10</b>     | <b>22,6%</b>    |
| <b>1.1.02 CLIENTES</b>                  | <b>5.008,53</b>      | <b>1.062.436,84</b>  | <b>21112,5%</b> |
| <b>1.1.04 OUTROS CRÉDITOS</b>           | <b>34.927.227,72</b> | <b>34.985.283,33</b> | <b>0,2%</b>     |
| <b>1.2 NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>19.156.700,00</b> | <b>19.156.700,00</b> | <b>0,0%</b>     |
| <b>1.2 .01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> | <b>16.145,04</b>     | <b>16.145,04</b>     | <b>0,0%</b>     |
| <b>1.2 .01.003 OUTROS CRÉDITOS</b>      | <b>16.145,04</b>     | <b>16.145,04</b>     | <b>0,0%</b>     |

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

|   |                      |                      |             |
|---|----------------------|----------------------|-------------|
| 1.2 .01.003.013 DEPÓSITOS JUDICIAIS                 | 16.145,04            | 16.145,04            | 0,0%        |
| 1.2.05 IMOBILIZADO                                  | 19.140.554,96        | 19.140.554,96        | 0,0%        |
| <b>2 PASSIVO</b>                                    | <b>54.167.756,81</b> | <b>55.301.026,27</b> | <b>2,1%</b> |
| 2.1 CIRCULANTE                                      | 50.646.978,96        | 51.001.448,04        | 0,7%        |
| 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS                     | 12.236.018,01        | 12.236.018,01        | 0,0%        |
| 2.1.02 EMPRÉSTIMOS PARTICULARES                     | 33.200.199,32        | 33.292.498,51        | 0,3%        |
| 2.1.03 FORNECEDORES                                 | 1.124.795,41         | 1.261.403,21         | 12,1%       |
| 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                       | 289.084,09           | 331.738,94           | 14,8%       |
| 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS     | 819.048,72           | 902.672,96           | 10,2%       |
| 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES                            | 708.096,65           | 707.379,65           | -0,1%       |
| 2.1.11 DIVIDENDOS, PARTIC., JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO | 2.269.736,76         | 2.269.736,76         | 0,0%        |
| 2.2 NÃO CIRCULANTE                                  | 12.849.602,37        | 13.199.602,37        | 2,7%        |
| 2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                     | 12.849.602,37        | 13.199.602,37        | 2,7%        |
| 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO                              | -9.328.824,52        | -8.900.024,14        | -4,6%       |
| 2.4.01 CAPITAL SOCIAL                               | 10.400.000,00        | 10.400.000,00        | 0,0%        |
| 2.4.09 RESERVAS DE LUCROS                           | 241.478,49           | 241.478,49           | 0,0%        |
| 2.4.13 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS               | -19.970.303,01       | -19.541.502,63       | -2,1%       |

Fonte: Grupo Sedmar – Balancete de Setembro de 2016.

**2.1 Ativo Circulante - Disponível:** Houve um aumento de **22,6%** no mês de setembro 2016, afetado, principalmente, pelo aumento na conta de depósitos bancários na ordem de **26,5%** em relação ao período anterior.

**2.2 Ativo Circulante - Clientes:** Houve aumento no mês de setembro/2016 na ordem de **21 mil %** relativo ao saldo de duplicatas a receber de **R\$ 1.062.436,84**. Conforme informações dos responsáveis pela contabilidade das Recuperandas, houve a retenção do faturamento do mês de setembro/2016 junto aos **CORREIOS**, com previsão de liberação no mês seguinte.

Ressalte-se a necessidade de as Recuperandas avaliarem os motivos da retenção dos valores junto aos **CORREIOS**, buscando garantir que não ocorreram em decorrência da falta do cumprimento de cláusulas contratuais, o que pode vir a prejudicar as ações de restabelecimento e recuperação financeira das empresas.

**2.3 Ativo Circulante - Outros Créditos:** O saldo desse subgrupo contempla, dentre outras contas, as de empréstimos a receber e de adiantamentos realizados, oriundos de registros contábeis de operações realizadas entre as próprias Recuperandas, cuja compensação contábil se dá com as contas do subgrupo de “empréstimos particulares” (item 2.6 infra). Tais operações, segundo



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

---

informações do escritório contábil, tiveram registros em função de pagamentos de contas de uma empresa, por outra empresa do grupo. Exemplo: Recebimento de serviços pela empresa Taimer, e pagamento de folha de pagamento da empresa Nilo. Neste subgrupo, também existem outras contas, tais como: adiantamentos a colaboradores, tributos a recuperar e outros valores a receber. Nestas contas houve um aumento de **0,2%** no saldo no mês de setembro de 2016.

**2.4 Ativo Não Circulante – Realizável a longo Prazo:** Não houve variação no mês de setembro 2016.

**2.5 Ativo Não Circulante - Imobilizado:** Não houve variação no mês de setembro 2016. Vale salientar que qualquer alienação, transferência ou outra modalidade de venda que resulte na redução do imobilizado deve ser antes autorizado pelo juízo da Recuperação Judicial.

**2.6 Passivo Circulante – Instituições Financeiras:** Não houve variação no mês de setembro 2016.

**2.7 Passivo Circulante – Empréstimos Particulares:** O saldo desse subgrupo contempla, dentre outras contas, as de empréstimos a pagar e de adiantamentos recebidos, oriundos de registros contábeis de operações realizadas entre as próprias Recuperandas, cuja compensação contábil se dá com as contas do subgrupo de “outros créditos” (item 2.3 supra). Tais operações, segundo informações do escritório contábil, tiveram registros em função de pagamentos de contas de uma empresa, por outra empresa do grupo. Exemplo: Recebimento de serviços pela empresa Nilo e transferência de valores para a Taimer. Nestas contas houve aumento no saldo no importe de **0,3%** no mês de setembro de 2016.

**2.8 Passivo Circulante - Fornecedores:** Apresentou aumento no curto prazo de **12,1%** no mês de setembro de 2016, reflexo, sobretudo, do não pagamento de algumas contas dentro do mês, em função do bloqueio de faturamento dos Correios neste período.

**2.9 Passivo Circulante – Obrigações Tributárias:** Apresentou aumento de **14,8%** no mês de setembro de 2016, reflexo, sobretudo, do não pagamento de algumas contas dentro do mês, em função do bloqueio de faturamento dos Correios neste período.



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**2.10 Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** Houve aumento de **10,2%** no período do mês de setembro de 2016, reflexo, sobretudo, do não pagamento de algumas contas dentro do mês, em função do bloqueio de faturamento dos Correios neste período.

**2.11 Passivo Circulante – Outras Obrigações:** Houve redução de **0,1%** no mês de setembro 2016.

**2.12 Passivo Circulante – Dividendos, Participações, Juros s/ Capital Próprio:** Não apresentaram variação no mês de setembro 2016.

**2.13 Passivo Não Circulante – Obrigações a Longo Prazo:** Houve variação de **2,7%** no mês de setembro 2016 em relação ao mês anterior.

**2.14 Patrimônio Líquido – Capital Social:** Não houve variação no mês de setembro 2016.

**2.15 Patrimônio Líquido – Reserva de Lucros:** Não apresentaram variação no mês de setembro 2016.

**2.16 Patrimônio Líquido – Lucros ou Prejuízos Acumulados:** Houve uma redução de **2,1%** do saldo negativo existente no período anterior.

### III – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela Recuperanda, para o mês de setembro de 2016, destaca-se:

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO      | 08/2016      | 09/2016      | Varição |
|---|--------------|--------------|---------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                   | 1.124.538,77 | 1.149.918,36 | 2,3%    |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA               | -88.359,46   | -86.242,75   | -2,4%   |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS            | -88.359,46   | -86.242,75   | -2,4%   |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                | 3.131,17     | 0,00         | -100,0% |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA             | 1.039.310,48 | 1.063.675,61 | 2,3%    |
| (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | -818.434,16  | -467.790,93  | -42,8%  |
| (=) LUCRO BRUTO                             | 220.876,32   | 595.884,68   | 169,8%  |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS                 | -184.395,81  | -167.084,30  | -9,4%   |
| DE VENDAS                                   | 0,00         | 0,00         | 0,0%    |



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

|                                   |             |            |         |
|-----------------------------------|-------------|------------|---------|
| ADMINISTRATIVAS                   | -132.806,64 | -54.173,24 | -59,2%  |
| COM VEICULOS                      | -20.657,34  | -2.207,00  | -89,3%  |
| DESPESAS FINANCEIRAS              | -25.885,90  | -11.336,09 | 56,2%   |
| DESPESAS TRIBUTARIAS              | -5.045,93   | -99.367,97 | 1869,3% |
| RECEITAS                          | 0,00        |            |         |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO     | 36.480,51   | 428.800,38 | 1075,4% |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR        | 36.480,51   | 428.800,38 | 1075,4% |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00        | 0,00       | 0,0%    |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA    | 0,00        | 0,00       | 0,0%    |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO    | 36.480,51   | 428.800,38 | 1075,4% |

Fonte: Grupo Sedmar – Balancete de Setembro de 2016.

**3.1 Receita Operacional Bruta:** houve um aumento de **2,3%** no faturamento do mês de setembro de 2016, comparada com o mês anterior. Este fato é considerado normal pelas Recuperandas, tendo em vista que os contratos com os correios remuneram de acordo com os serviços prestados no período, e, desta forma, podem haver pequenas variações de um mês para o outro. Explica-se. Pode haver pequenas oscilações em função de fatores como: viagens canceladas, ausência de realização de uma ou outra viagem pelo caminhão estar quebrado, etc.

**3.2 Deduções da Receita Bruta:** Houve uma redução de **2,4%** neste subgrupo para o mês de setembro de 2016, que é composto por tributos variáveis.

**3.3 Receita Operacional Líquida:** houve um aumento de **2,3%**, no mês de setembro de 2016 em relação ao mês anterior, acompanhando o aumento do faturamento.

**3.4 Custos dos Serviços:** apresenta-se uma redução no custo dos serviços de **42,8%**, no mês de setembro de 2016 em relação ao mês anterior, refletido principalmente pela redução de **49,4%** (aproximadamente **R\$ 159 mil**) no custo de combustíveis e pela ausência de cobranças de multas no período.

Estas reduções são reflexo direto da retenção dos faturamentos das Recuperandas pelos **CORREIOS** (*ver comentários no item 2.2*), gerando, conforme informações dos responsáveis pela Contabilidade das mesmas, a falta do pagamento das despesas de combustíveis do mês de setembro, deixando as Recuperandas, a nosso ver erroneamente, de contabilizá-las no período.



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

---

É salutar que as Recuperandas garantam a contabilização tempestiva das despesas mensais, independentemente dos seus pagamentos, tendo em vista que as atividades das empresas não foram paralisadas durante o mês de Setembro/2016, podendo-se optar pelo provisionamento contábil das despesas, garantindo, dessa forma, a consideração das mesmas dentro da respectiva competência, resguardados os limites legais aplicáveis. Esses valores não contabilizados tempestivamente, além de causarem distorções nas demonstrações contábeis deste período, também causarão distorções nos períodos seguintes por ocasião de suas contabilizações.

**3.5 Lucro Bruto:** Observe-se que o lucro bruto foi positivo, com um aumento de **169,8%** no mês de setembro de 2016, reflexo das constatações manifestas nos **itens 2.2 e 3.4**.

**3.6 Despesas Operacionais:** houve uma redução nas despesas operacionais de **9,4%** no mês de setembro de 2016.

**3.7 Lucro Operacional Líquido:** O Lucro Operacional Líquido teve um aumento na ordem de **1.175,4%** no mês de setembro de 2016, em decorrência ao reflexo das contas comentadas anteriormente (**itens 2.2 e 3.4**).

**3.8 Imposto de Renda Pessoa Jurídica / Contribuição Social Sobre Lucro Líquido:** A partir do mês 09/2014 este grupo deixou de ser movimentado, sendo contabilizadas as despesas de IRPJ e CSLL diretamente no grupo de despesas operacionais.

**3.9 Lucro Líquido / Prejuízo do Exercício:** houve um aumento de **1.175,4%** sobre o lucro líquido apresentado no período anterior, reflexo das constatações manifestas nos **itens 2.2 e 3.4**.

#### **IV – ÍNDICES E INDICADORES FINANCEIROS**

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas:



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

| <b>INDICADORES FINANCEIROS</b>   | <b>08/2016</b> | <b>09/2016</b> | <b>Varição</b> |
|--|----------------|----------------|----------------|
| <b>INDICADORES DE LIQUIDEZ</b>   |                |                |                |
| LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE                          | 0,691          | 0,709          | <b>2,5%</b>    |
| LIQUIDEZ IMEDIATA = DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE                                | 0,002          | 0,002          | <b>21,7%</b>   |
| LIQUIDEZ GERAL = (AC+ANC) / (PC+PNC)   | 0,853          | 0,861          | <b>1,0%</b>    |
| <b>ÍNDICE DE GESTÃO DE ATIVO</b>   |                |                |                |
| ÍNDICE DE GIRO DE ATIVOS FIXOS/IMOBILIZADO = RECEITAS / ATIVO IMOBILIZADO          | 0,059          | 0,060          | <b>2,3%</b>    |
| ÍNDICE DE GIRO TOTAL DE ATIVOS = RECEITAS / TOTAL DO ATIVO                         | 0,021          | 0,021          | <b>0,2%</b>    |
| <b>ÍNDICE DE GESTÃO DE DÍVIDA</b>  |                |                |                |
| ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = TOTAL PASSIVO (PC+ELP) / TOTAL DO ATIVO                  | 1,172          | 1,161          | <b>-1,0%</b>   |
| ÍNDICE DE DÍVIDA / PATRIMÔNIO = TOTAL PASSIVO (PC+ELP) / PL                        | -6,806         | -7,214         | <b>6,0%</b>    |
| <b>ÍNDICE DE LUCRATIVIDADE E RENTABILIDADE</b>                                     |                |                |                |
| MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO = LUCRO LÍQUIDO / RECEITA DE VENDAS                        | 0,032          | 0,373          | <b>1049,5%</b> |
| MARGEM DE LUCRO OPERACIONAL = LUCRO OPERACIONAL / RECEITA DE VENDAS                | 0,032          | 0,373          | <b>1049,5%</b> |
| MARGEM DE LUCRO BRUTO = LUCRO BRUTO / RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                  | 0,213          | 0,560          | <b>163,6%</b>  |
| ÍNDICE DE RECEITA OPERACIONAL/TOTAL DE ATIVOS = LUCRO OPERACIONAL / TOTAL DO ATIVO | 0,001          | 0,008          | <b>1051,3%</b> |
| RETORNO SOBRE ATIVO TOTAL (ROA) = LUCRO LÍQUIDO / ATIVO TOTAL                      | 0,001          | 0,008          | <b>1051,3%</b> |
| RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ROE) = LUCRO LÍQUIDO / PL                        | -0,004         | -0,048         | <b>1132,1%</b> |
| GRAU DE ALAVANCAGEM FINANCEIRA = ROE / ROA   | -5,806         | -6,214         | <b>7,0%</b>    |

Fonte: Grupo Sedmar – Balancete de Setembro de 2016.

#### 4.1 Liquidez Corrente

O índice de liquidez corrente é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente. A fórmula para se calcular o índice de liquidez corrente é a seguinte:

$$\text{Índice de liquidez corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for  $> 1$ , significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

---

for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

Este índice teve um aumento de **2,5%** neste período, demonstrando uma melhora no mesmo, repercutindo, desta forma, na melhora da solvência das Recuperandas no curto prazo pelos ativos para **R\$ 0,709**.

#### **4.2 Liquidez Imediata**

O índice de liquidez imediata é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0. A fórmula do índice de liquidez imediata é a seguinte:

|   |
|---|
| Índice de liquidez imediata = Disponível / Passivo circulante |
|---|

Como podemos notar através da fórmula, o índice de liquidez imediata exclui os estoques e contas a receber, tornando-se um índice de solvência de curtíssimo prazo da empresa. Sua interpretação é a mesma das anteriores, onde um índice acima de 1 é bom e abaixo de 1 é ruim.

Este índice teve um aumento de **21,7%** neste período, reflexo do aumento das disponibilidades das Recuperandas em relação ao passivo circulante total (**R\$ 0,002**).

#### **4.3 Liquidez Geral**

O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo. Ele indica que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo. A fórmula para o índice de liquidez geral é a seguinte:



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Índice de liquidez geral = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / (Passivo circulante + Passivo não circulante)

Este índice teve um aumento de **1,0%** neste período, demonstrando uma melhora no mesmo, pois as Recuperandas possuem **R\$ 0,861** para cada R\$ 1,00 de dívida em 30/09/2016.

**4.4 Índice de Giro de Ativos Fixos / Imobilizado**

O índice de giro de ativos imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos. Sua fórmula é a seguinte:

Índice de giro de ativos fixos = Receitas / Ativos imobilizado

O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto à empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita.

Este índice teve um aumento de **2,3%** neste período (**R\$ 0,060**), demonstrando uma melhora no mesmo.

**4.5 Índice de Giro Total de Ativos**

O índice de giro do total de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo. A fórmula para calcular o índice de giro total é a seguinte:

Índice de giro do total de ativos = Receita / Total do ativo

Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

---

as operações, e conseqüentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que aumentar suas vendas e vender alguns ativos.

Este índice teve um aumento de **0,2%** neste período (**R\$ 0,021**), demonstrando uma sensível melhora no mesmo.

#### **4.6 Índice de Endividamento**

O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo. A fórmula para calcular o índice de endividamento geral é a seguinte:

$$\text{Índice de endividamento} = \frac{\text{Total de Passivos (Passivo Circulante + Exigível a LP)}}{\text{Total de Ativos}}$$

O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia.

Este índice teve uma redução de **1,0%** neste período (**R\$ 1,161**), demonstrando uma sensível melhora no mesmo.

#### **4.7 Índice de Dívida / Patrimônio**

O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual. A fórmula para se calcular o índice da dívida/patrimônio é a seguinte:

$$\text{Índice de dívida/patrimônio} = \frac{\text{total do passivo}}{\text{patrimônio líquido}}$$



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

---

Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, conseqüentemente, maior será a dívida da empresa.

Este índice teve um aumento de **6,0%** neste período, demonstrando uma redução do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido.

#### **4.8 Margem de Lucro Líquido**

A margem de lucro líquido, também chamado de margem de lucro sobre as vendas ou simplesmente margem líquida mede o percentual de lucro líquido que a empresa conseguiu obter em relação ao seu faturamento. Ela é demonstrada em percentual. A fórmula para calcular a margem de lucro líquido é a seguinte:

|  |
|--|
| $\text{Margem de Lucro Líquido} = \text{Lucro Líquido} / \text{Receita de Vendas}$ |
|--|

A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros.

Este índice teve um aumento de **1.049,5%** neste período, demonstrando o aumento da rentabilidade das Recuperandas em relação à receita do mês: **R\$ 0,373**. Contudo há de se considerar os comentários anteriores (**itens 2.2 e 3.4**) que prejudicaram a análise dos índices de lucratividade e rentabilidade deste mês.

#### **4.9 Margem de Lucro Operacional**

A margem de lucro operacional identifica o desempenho das operações de uma empresa antes do impacto das despesas com juros e imposto de



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

renda, isto é, ela mede a eficiência operacional da companhia, identificando o quanto das receitas líquidas vieram das vendas e serviços de suas atividades operacionais. A fórmula para calcular a margem de lucro operacional é a seguinte:

$$\text{Margem de lucro operacional} = \text{Lucro Operacional} / \text{Receita de Vendas}$$

Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia.

Similar ao índice anterior, teve um aumento de **1.049,5%** neste período, demonstrando o aumento da rentabilidade das Recuperandas antes das despesas com juros e impostos: **R\$ 0,373**. Contudo há de se considerar os comentários anteriores (**itens 2.2 e 3.4**) que prejudicaram a análise dos índices de lucratividade e rentabilidade deste mês.

#### **4.10 Margem de Lucro Bruto**

A margem de lucro bruto identifica a rentabilidade das vendas, após a dedução das despesas sobre vendas, como impostos sobre vendas, devoluções, abatimentos, custo dos produtos vendidos, entre outros. A fórmula para calcular a margem de lucro bruto é a seguinte:

$$\text{Margem de lucro bruto} = \text{Lucro Bruto} / \text{Receita Operacional Líquida}$$

A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas.

Este índice teve um aumento de **163,6%** neste período (**R\$ 0,560**), demonstrando um aumento da rentabilidade das Recuperandas em relação à receita do mês após a dedução dos impostos diretos, deduções, abatimentos entre outros. Contudo há de se considerar os comentários anteriores (**itens 2.2 e 3.4**) que prejudicaram a análise dos índices de lucratividade e rentabilidade deste mês.



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

---

**4.11 Índice de Receita Operacional / Total de Ativos**

O índice de receita operacional mostra a capacidade de geração de receita operacional dos ativos de uma companhia antes dos impostos e alavancagem. A fórmula para calcular o índice de receita operacional é a seguinte:

$$\text{Índice de receita operacional/total de ativos} = \text{Lucro Operacional} / \text{Total de Ativos}$$

Este índice teve um aumento de **1.051,3%** neste período (**R\$ 0,008**), demonstrando uma melhora da capacidade de geração de receita operacional dos ativos das Recuperandas sem a consideração dos impostos e alavancagem. Contudo há de se considerar os comentários anteriores (**itens 2.2 e 3.4**) que prejudicaram a análise dos índices de lucratividade e rentabilidade deste mês.

**4.12 Retorno Sobre Ativo Total (ROA)**

O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio. A fórmula para calcular o ROA é a seguinte:

$$\text{Retorno sobre o ativo total} = \text{Lucro Líquido} / \text{Ativo Total}$$

Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.

Similar ao índice anterior, teve um aumento **1.051,3%** neste período (**R\$ 0,008**), demonstrando uma melhora no retorno sobre o ativo total depois dos juros e impostos das Recuperandas. Contudo há de se considerar os comentários



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

anteriores (**itens 2.2 e 3.4**) que prejudicaram a análise dos índices de lucratividade e rentabilidade deste mês.

#### **4.13 Retorno Sobre Patrimônio Líquido (ROE)**

O retorno sobre o patrimônio líquido (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido. A fórmula para calcular o retorno sobre o patrimônio líquido é a seguinte:

$$\text{Retorno sobre o patrimônio líquido} = \text{Lucro líquido} / \text{Patrimônio Líquido}$$

O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas.

Este índice teve um aumento de **1.132,1%** neste período, porém representando o retorno de **(-R\$ 0,048)**, tendo em vista que as Recuperandas se encontram com o Patrimônio Líquido negativo no momento. Contudo há de se considerar os comentários anteriores (**itens 2.2 e 3.4**) que prejudicaram a análise dos índices de lucratividade e rentabilidade deste mês.

#### **4.14 Grau de Alavancagem Financeira**

O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não. A fórmula para calcular o grau de alavancagem financeira é a seguinte:

$$\text{Grau de alavancagem financeira} = \text{ROE} / \text{ROA}$$

Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia.

Este índice teve um aumento de **7,0%** neste período, contudo obteve o resultado de **(-R\$ 6,214)**, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas se encontram com o Patrimônio Líquido negativo no momento. Contudo há de se considerar os comentários anteriores (**itens 2.2 e 3.4**) que prejudicaram a análise dos índices de lucratividade e rentabilidade deste mês.

**V – SUMÁRIO DO ANDAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Segue quadro com o resumo da posição atual do processo de Recuperação Judicial do Grupo Sedmar.

05/09/2016 – Despacho

13/09/2016 – Arquivamento de Agravo de Instrumento nº 1472637-5

15/09/2016 – Manifestação Recuperandas – Bloqueio de Valores Pelos Correios

16/09/2016 – Decisão Interlocutória – Indeferimento Pedido

16/09/2016 – Manifestação Ministério Público

22/09/2016 – Despacho – Intima Recuperandas para prestar esclarecimentos MP

26/09/2016 – Manifestação Recuperandas – prestação de esclarecimentos MP – Juntada de comprovantes de pagamentos dos créditos trabalhistas

26/09/2016 – Manifestação do Administrador Judicial

30/09/2016 – Juntada pelas Recuperandas da DRE do mês 08/2016

30/09/2016 – Ofício CEF Forum – Devolução de Cheque

**Fonte: Processo nº 0010738-87.2014.8.16.0017**



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**VI – PROVIDÊNCIAS DA RECUPERANDA**

As Recuperandas persistem nas tentativas de reduzir custos e despesas, visando readequar suas contas para obter maior resultado e cumprir com os compromissos assumidos no plano de recuperação.

Houve a rescisão de um contrato com os Correios referente a região de Londrina. Contudo, é cediço afirmar que tal rescisão possa comprometer de maneira abrupta o resultado, visto que, as Recuperandas afirmam que tal contrato vinha gerando prejuízo em sua execução. Desta forma, se tal premissa for confirmada, a tendência é que ocorra uma redução de faturamento, porém com uma redução de custos e despesas proporcionalmente maior, o que deverá refletir uma pequena redução no prejuízo ou aumento de resultado do grupo como um todo. Tal impacto poderá ser melhor avaliado ao longo do período vindouro, após a realização das rescisões e cortes de custos e despesas oriundos da realização deste contrato rescindido.

Verifica-se que as Recuperandas necessitam reduzir rápida e drasticamente seus custos para conseguir mais contratações que possam alavancar o resultado das empresas. A sugestão é que as mesmas realizem estudos sobre outros nichos de mercado em que possam introduzir seus serviços, sobretudo no meio privado, obtendo nesta esteira um maior aproveitamento de seu imobilizado na geração de resultados.

Os trabalhos de adequação da estrutura organizacional e funcional das empresas continuam sendo desenvolvidos de maneira gradativa. Pode-se observar tal afirmação, dentre outros indícios, pelas demissões e novas contratações, visando sempre a contratação de pessoal mais qualificado e preparado para os desafios do negócio.

Ainda, as Recuperandas vêm tentando organizar suas contas, de maneira a manter sua operação e executar os contratos firmados com os correios. No entanto, ainda necessitam de aumento de faturamento e consequentes resultados positivos para compensar os prejuízos acumulados dos períodos que precederam o pedido de recuperação judicial.



**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AUTOS Nº 0010738-87.2014.8.16.0017**  
**MARCIO ROBERTO MARQUES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**VII – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

As Recuperandas devem continuar procedendo as juntadas dos comprovantes de pagamento aos credores nos autos, a medida em que os mesmos vão sendo realizados de acordo com os prazos e condições contemplados no Plano de Recuperação Judicial.

Doravante, pretende este administrador judicial apresentar relatórios periódicos de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial específicos para este fim, contendo o resumo consolidado do cumprimento do plano por meio dos pagamentos realizados, possibilitando desta forma, maior clareza no que tange a efetiva realização do plano.

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Por fim, este administrador judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Maringá/PR, 20 de outubro de 2016.

MARCIO ROBERTO MARQUES  
OAB/PR - nº 65.066

